

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Hidrausi Industria e Comércio de Peças LTDA"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(X) **Terreno Industrial"**

() **Outros – especificar:**

Atividade Econômica da empresa: => Vendas de peças e prestação de serviços

Telefones para contactos => 43 988333779 - 43 999140823

E-mail => hidrausi.diretoria@gmail.com

CNPJ:

Nome do Responsável => Maycon antonio Neves

Apucarana, 09 de Fevereiro de 2024.

HIDRAUSI INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:29925452000166
Assinado de forma digital por
HIDRAUSI INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:29925452000166
Dados: 2024.02.23 11:10:45
-03'00'

Assinatura do responsável

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: Hidrausi Industria e Comércio de Peças LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 13/03/2018

1.1 Endereço atual: Rua Águia Lopes de Macedo, 59 - Parque Industrial Norte

1.2 C.E.P. 86806-503

1.3 E-mail: hidrausi.diretoria@gmail.com

1.4 Telefones: (43) 3122-4800 / (43) 98833-3779

1.5 Atividade econômica

1.6 - CNPJ : 29.925.452/0001-66

1.7 - Inscrição Estadual: 9077541036

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) Maycon Antonio Neves

b) _____

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 (x) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.000,00m²

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.4 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 1.000.000,00

Capital de terceiros R\$

3.2 Imobilizados R\$

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$

Soma dos investimentos....R\$

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 300.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): BRASIL

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): BRASIL

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): Campinas - Sp, Ribeirão Preto-Sp, dentre outras.

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (x)

**Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).**

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos:10 7.2 - Indiretos:10 7.3 - Média Salarial: R\$ 2132,90

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
usinagem	4	tecnico	9.000,00
TOTAL M.O. DIRETA	4	TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA 20 FUNCIONARIOS	
TOTAL M.O. INDIRETA	2		
TOTAL M.O. (D+I)	6		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (x)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	jan/24			R\$ 7.951,12
02	dez/23			R\$ 9.631,55
03	nov/23			R\$ 8.445,97
04	out/23			R\$ 9.069,99
05	set/23			R\$ 1.945,39
06	ago/23			R\$ 8.199,73
SOMA				R\$ 45.243,75

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR:SONIA APARECIDA RODRIGUES
DE LIMA:59055030953
Assinado de forma digital por SONIA APARECIDA
RODRIGUES DE LIMA:59055030953
Dados: 2024.02.27 16:04:49 -03'00'

CRC Pr/027984-O-4

10- “Demanda de Carga Instalada”
(Rede de energia elétrica) TRIFASICO**11- Informações adicionais anexas:** () Sim (X) Não

Apucarana, 27 de fevereiro de 2.024

Assinatura do Sócio Administrativo:

CPF: 055.134.799-66
RG: 9763199.9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.925.452/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
NOME EMPRESARIAL HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGUIDA LOPES MACEDO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 86.806-503	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇOES DANILO BERTE	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCAESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-8348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 13:37:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Apucarana, 20 de Março de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME” inscrita sob o CNPJ nº 29.925.452/0001-66 a qual vem requerer junto ao município, a alienação do lote:

Parque Industrial Zona Norte V			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
02	04	1.500,00	19.801

A empresa em questão atua na produção de peças para máquinas agrícolas. Atualmente instalada em um imóvel alugado a empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$1.000.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 20 empregos diretos e eu faturamento anual de R\$300.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 006/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.925.452/0001-66, tendo como diretor Rafael Maycon Antonio Neves portador do CPF nº 055.134.799-66, protocolado sob o número 13166/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque Industrial Zona Norte V			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
02	04	1.500,00m ²	19.801

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

03) Empresa iniciou suas atividades em 13/03/2018.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 26 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



IDEPPLAN
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Secretário



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66031d97f18ef>.
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 26/03/2024 16:10





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque Industrial Zona Norte V			
Quadra	Lote	Metragem	Matrícula
04	02	1.500,00m ²	19.801

Em favor da empresa, **Hidrausi Indústria e Comércio de Peças Ltda – ME inscrita sob o CNPJ nº 29.925.452/0001-66**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 01 de março de 2024.



Assinado eletronicamente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 17:16:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p65f35b0bc1eb4>.
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 14/03/2024 17:16





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

19.801

FICHA

2

Apucarana, de

de 20

Lote 03-Rem, com 60,00 metros. A Leste, com o Lote 02, com 68,28 metros. Ao Sul, com a Rua José Ferragine, com 60,00 metros. A Oeste, com a Rede de Alta Tensão, com 68,28 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 02 da Quadra 04, com a área de 1.500,00 m²: Ao Norte, com o Lote 03-Rem, com 30,00 metros. A Leste, com o Lote 03-A, com 68,28 metros. Ao Sul, com a Rua José Ferragine, com 30,00 metros. A Oeste, com o Lote 01, com 68,28 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 03-A da Quadra 04, com a área de 2.885,00 m²: Ao Norte, com a Rua Plutônio, com 5,84 metros e 37,84 metros. A Leste, com o Lote 114, com 51,80 metros. Ao Sul, com a Rua José Ferragine, com 73,40 metros. A Oeste, com os Lotes 02 e 03-Rem, com 68,28 metros. LOTE DE TERRAS SOB NR. 03-Rem da Quadra 04, com a área de 1.349,79 m²: Ao Norte, com a Rua Plutônio, com 83,00 metros. Ao Sul, com os Lotes 01 e 02, com 102,87 metros. A Oeste, com a Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão, com 35,65 metros. RUA JOSÉ FERRAGINE da Quadra 04, com a área de 5.712,63 m²: Ao Norte, com o Lote 01 da Quadra 16 e com os Lotes 01, 02 e 03-A da Quadra 04, com 333,04 metros. A Leste, com o Lote 114, com 16,05 metros. Ao Sul, com o Lote 07, com o Lote 06, com o Lote 2/3 e com o Lote 05, com 485,64 metros. A Oeste, com a Avenida Zilda Seixas Amaral, com 15,39 metros. RUA PLUTÔNIO, com a área de 7.309,46 m². Ao Norte, com os Lotes CL-1, CL-2 e com os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 03, com 371,759 metros. A Leste, com o Lote 114, com 12,00 metros. Ao Sul, com os Lotes 03-Rem e 03-A da Quadra 04 e Lotes 03 e 02 da Quadra 16, com 294,99 metros e em desenvolvimento de curva com 50,36 metros. A Oeste, com a Avenida Zilda Seixas Amaral, com 44,93 metros. Apresentou Memorial Descritivo, Guia ART-CREA e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Averbado em 17/06/2010. Dou Fé. O Oficial.

- Daí

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.6/19.801 - PROTOCOLO: Nº 84.413 de 15/06/2010. Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass., para constar que o Lote de Terras sob nº 03-REM com a área de 1.349,79m² e Lote de Terras sob nr. 03-A com a área de 2.885,00m², acham-se Matriculados sob nsº 33.061 e 33.062 Lº 02 d/Ofício. Averbado em 17/06/2010. Dou Fé. O Oficial.

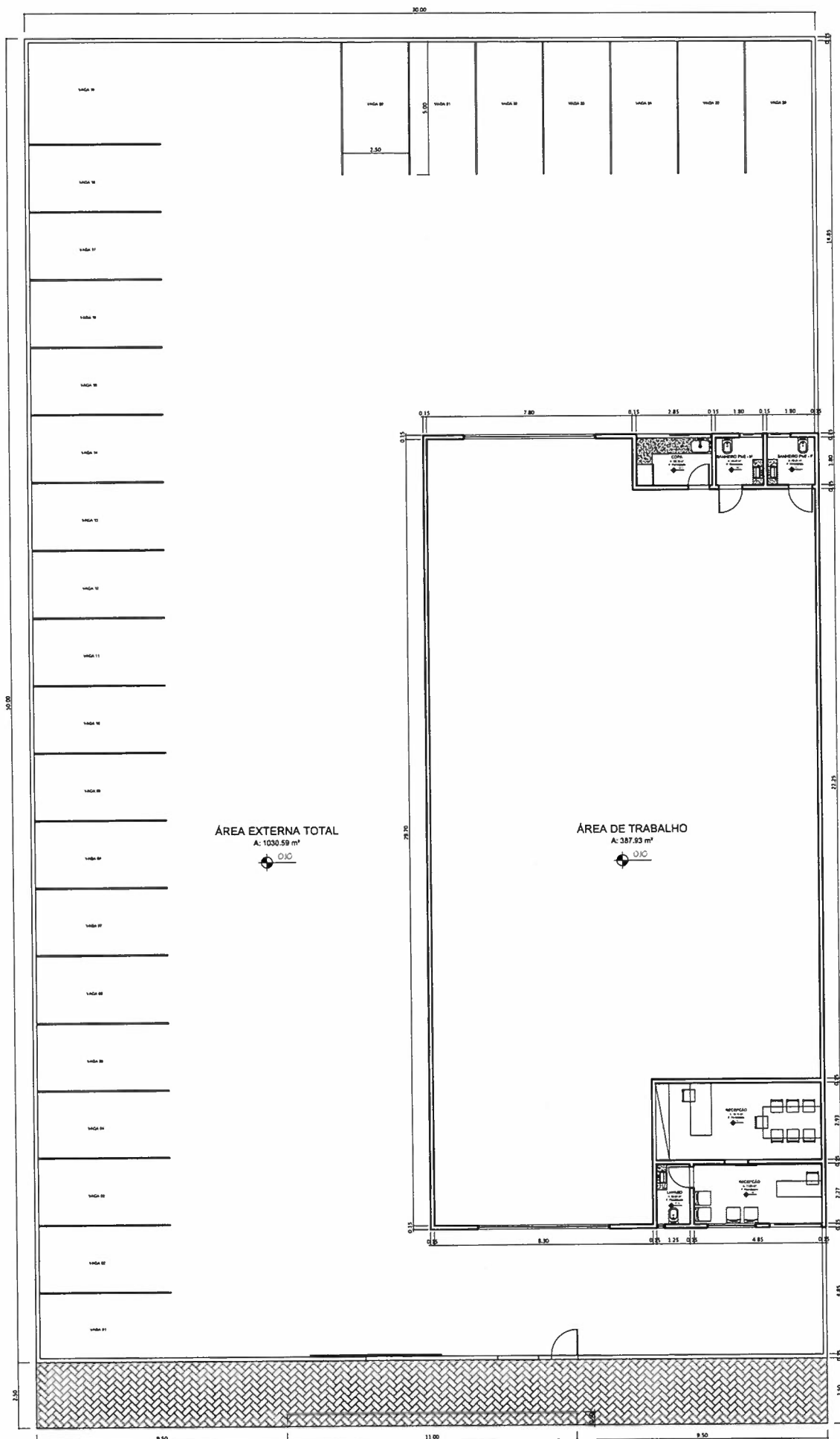
- Daí

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.7/19.801 - PROTOCOLO: Nº 93.632 de 18/06/2012. Certifico que averbei a presente por

Márcia
Continua no verso







MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11175/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1266675 - HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.
CNPJ/CPF: 29.925.452/0001-66
Endereço: RUA AGUIDA LOPES DE MACEDO, 59
Complemento: *****
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DAS CONF DA **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/03/2024	60 dias

Informações Adicionais

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 14 de março de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.925.452/0001-66

Certidão nº: 17789047/2024

Expedição: 14/03/2024, às 13:24:10

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.925.452/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.
CNPJ: 29.925.452/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:06 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **B47B.2E63.A14E.1FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.925.452/0001-66
Razão Social: HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO PECAS LTDA
Endereço: RUA PARA 95 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031405204309591119

Informação obtida em 14/03/2024 13:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033087906-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.925.452/0001-66**

Nome: **HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**CNPJ N°. 29.925.452/0001-66****NIRE. : 41208758295**

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ MARCOS NEVES, brasileiro, casado em separação de bens e de corpos, empresário, natural de Bandeirantes, estado do Paraná, nascido em 07/04/1972, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, nº 50. Jardim Paraíso, CEP: 86.812-640, portador do documento de identidade RG. nº 4.985.142-1-SESP/PR, expedida em 01/09/2017 e CPF nº 778.421.039-68.

MAYCON ANTONIO NEVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Apucarana, estado do Paraná, nascido em 13/06/1988, residente e domiciliado na Rua Pássaro Preto, nº. 291, Núcleo Habitacional Michel Soni, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86813-400, portador do documento de identidade RG. nº 9.763.199-9-SESP/PR, expedida em 28/01/2003 e CPF nº 055.134.799-66.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de **HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.** Pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.925.452/0001-66, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Aguida Lopes Macedo , nº 59, Parque Industrial das Confecções Danilo Berté, CEP 86806-503, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE de nº 41208758295, em data de 13/03/2018 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DO QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA PRIMEIRA - O Sr. **JOSÉ MARCOS NEVES**, que possui inteiramente integralizado o capital social de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo-as de forma onerosa por venda ao sócio **MAYCON ANTONIO NEVES**, o valor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo um total de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), preço pelo qual foi feita a cessão de 5.000 (cinco mil) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDO - O sócio **JOSÉ MARCOS NEVES** dá a seu cessionário a Sr. **MAYCON ANTONIO NEVES**, a mais ampla rasa e irrevogável quitação.

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**CNPJ N°. 29.925.452/0001-66****NIRE. : 41208758295**

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A nova distribuição do capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim efetuada:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON ANTONIO NEVES	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

C O N S O L I D A Ç Ã O**HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.****CNPJ. N° 29.925.452/0001-66****NIRE: 41208758295**

MAYCON ANTONIO NEVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Apucarana, estado do Paraná, nascido em 13/06/1988, residente e domiciliado na Rua Pássaro Preto, nº. 291, Núcleo Habitacional Michel Soni, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86813-400, portador do documento de identidade RG. nº 9.763.199-9-SESP/PR, expedida em 28/01/2003 e CPF nº 055.134.799-66.

Único Sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de **HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.** Pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.925.452/0001-66, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Aguida Lopes Macedo, nº 59, Parque Industrial das Confeções Danilo Berté, CEP 86806-503, com contrato social devidamente

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ N°. 29.925.452/0001-66

NIRE. : 41208758295

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE de nº 41208758295, em data de 13/03/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Aguida Lopes Macedo, nº 59, Parque Industrial das Confeções Danilo Berté, CEP 86806-503.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social os SERVIÇOS DE USINAGENS, TORNEARIA E SOLDA. SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO INDUSTRIAL E SUAS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**CNPJ N°. 29.925.452/0001-66****NIRE. : 41208758295**

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON ANTONIO NEVES	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. MAYCON ANTONIO NEVES, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios assinará de forma isoladamente.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ N°. 29.925.452/0001-66

NIRE. : 41208758295

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DOS CASOS OMISSOS

HIDRAUSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ N°. 29.925.452/0001-66

NIRE. : 41208758295

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

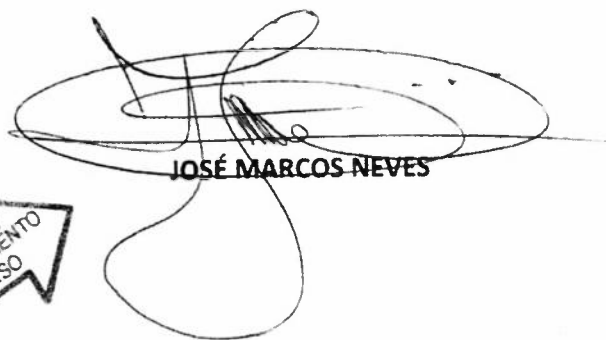
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de esta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/Pr, 28 de agosto de 2023



MAYCON ANTONIO NEVES
MAYCON ANTONIO NEVES



JOSÉ MARCOS NEVES



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CORINTIA N° 1202, CENTRO, Cep. 86.000-704 - FONE: (41) 3427-1945 - APUCARANA - PR

HEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
MAYCON ANTONIO NEVES.....

Apucarana, 01 de Setembro de 2023.
Em testemunho da verdade.

MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA
TABELIA SUBSTITUTA

Valor: 15,49 - SELO DE FISCALIZAÇÃO N°
SFTN1.MGRdb.mvyOB-aqVTc.FN40q Valide esse selo em:
<http://selo.tunamen.com.br/> NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
HEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CORINTIA N° 1202, CENTRO, Cep. 86.000-704 - FONE: (41) 3427-1945 - APUCARANA - PR

HEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
JOSÉ MARCOS NEVES.....

Apucarana, 22 de Setembro de 2023.
Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 15,49 - SELO DE FISCALIZAÇÃO N°
SEDT1.P02fb.dEIEu-nxCMV.FN40q Valide esse selo em:
<http://selo.tunamen.com.br/> NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
HEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

Rafael Angelo Belgado
Tabelião Substituto

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SONIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027984, registrado em 21/07/1987, inscrito no CPF n° 59055030953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
59055030953	027984	SONIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 10:07 SOB N° 20236170589.
PROTOCOLO: 236170589 DE 29/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314387255. CNPJ DA SEDE: 29925452000166.
NIRE: 41208758295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
HIDRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.